

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ/MF 33.000.118/0001-79
NIRE 33 300 152580
Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Telemar Norte Leste S.A., realizada no dia 27 de fevereiro de 2012, às 9h00, lavrada na forma de sumário, de acordo com o art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o §1º do artigo 17 do Estatuto Social:

1. Local, Data e Hora: Realizada na sala de reuniões do 5º andar da sede da Companhia, localizada na Rua General Polidoro, nº 99, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no dia 27 de fevereiro de 2012, às 9h00.

2. Ordem do Dia: 1) ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua São José, 90 - grupo 1.802, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.281.922/0001-70 ("Apsis"), como empresa responsável pela elaboração (i) do laudo de avaliação, a valor contábil, da parcela cindida da Companhia a ser incorporada ao patrimônio da Coari Participações S.A. ("Coari") ("Laudo Patrimonial"); (ii) do laudo de avaliação, a valor contábil das ações de emissão da Companhia a serem incorporadas ao patrimônio da Coari ("Laudo de Avaliação da Parcela Cindida"); bem como (iii) do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Coari, a preços de mercado, em cumprimento ao disposto no art. 264 da Lei nº 6.404/76 ("Laudo de Avaliação dos Patrimônios Líquidos a Preços de Mercado"); **2)** examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo Patrimonial, o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida e sobre o Laudo de Avaliação dos Patrimônios Líquidos a Preços de Mercado, elaborados pela Apsis; **3)** examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Telemar Norte Leste S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Coari Participações S.A., e Incorporação de Ações da Telemar Norte Leste S.A. pela Coari Participações S.A., bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Coari e da incorporação de ações da Companhia pela Coari, acompanhado dos documentos pertinentes; **4)** Deliberar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela Coari, e incorporação de ações da Companhia pela Coari, na forma dos arts. 229 e 252 da Lei nº 6.404/76; e **5)** Autorizar os administradores a realizarem todos os atos necessários à efetivação da cisão parcial e da incorporação de ações.

3. Convocação:

3.1 Edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", Parte V, nas edições dos dias 25 de janeiro de 2012, página 8; 26 de janeiro de 2012, página 3; e 27 de janeiro de 2012, página 11; e no Jornal "Valor

Econômico - Edição Nacional”, nas edições dos dias 25 de janeiro de 2012, página B9; 26 de janeiro de 2012, página C10; e 27 de janeiro de 2012, página B5, em conformidade com o artigo 133, da Lei nº 6.404/76.

3.2 Todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.404/76 e pela Instrução CVM nº 481/09 com relação às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária foram disponibilizados aos acionistas da Companhia por ocasião da publicação do Edital de Convocação, no dia 25 de janeiro de 2012.

4. Presenças: Presentes acionistas representando 98,32% do capital votante da Companhia e 50,17% das ações preferenciais sem direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Srs. Alex Waldemar Zornig, representante da Companhia, o Sr. Luiz Paulo Cesar Silveira, representante da Apsis e o Sr. Otávio Ramos Pereira, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (“Deloitte”); e o Sr. Luis Lora, representante do Banco BNP Paribas S.A. Presente, ainda, o Sr. Stefan Alexander, integrante do Comitê Especial Independente da Companhia e o Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, representante do Conselho Fiscal da Companhia, em atendimento ao art. 164 da Lei nº 6.404/76. Registrada, ainda, a presença do conselheiro fiscal Sr. Marcos Duarte Santos.

5. Mesa: Verificado o quorum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia pelo Diretor de Relações com Investidores Alex Waldemar Zornig, tendo assumido a presidência o Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos e a secretaria dos trabalhos os Srs. Marcelo Fernandez Trindade, Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Cortes e Rafael Padilha Calábria.

6. Parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Companhia, em Parecer emitido em 26 de agosto de 2011, opinou favoravelmente à aprovação da proposta de cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Coari seguida de incorporação de ações da Companhia pela Coari, bem como à aprovação do respectivo Protocolo e Justificação e documentos que embasaram essa operação societária.

7. Deliberações: Por proposta do Presidente, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Também por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da ordem do dia da presente Assembleia e documentos correlatos. Os acionistas deliberaram ainda, por maioria, registrados os votos contrários recebidos pela mesa e as abstenções manifestadas verbalmente pela Sra. Acionista Yuki Yokoi

e pelo acionista CRPC Maurisstad Fundo de Investimento de Ações, ficando arquivado na sede da Companhia protesto apresentado por este acionista:

7.1 ratificar a nomeação e contratação da Apsis, representada na Assembleia pelo Sr. Luiz Paulo Cesar Silveira, que se prontificou a esclarecer eventuais dúvidas dos acionistas presentes, tendo essa empresa procedido à avaliação (i) da parcela cindida da Companhia, a valor contábil, a ser incorporada ao patrimônio da Coari; (ii) das ações de emissão da Companhia, a valor contábil, a serem incorporadas ao patrimônio da Coari; bem como (iii) dos patrimônios líquidos da Companhia e da Coari, a preços de mercado, em cumprimento ao disposto no art. 264 da Lei nº 6.404/76.

7.2. aprovar, após exame e discussão, o laudo de avaliação patrimonial da parcela cindida da Companhia a ser incorporada na Coari, a valor contábil, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 30 de junho de 2011, ("Data-Base"), o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e cuja cópia, após rubricada por um dos Secretários, fica fazendo parte integrante da presente ata.

7.3. aprovar, após exame e discussão, o laudo de avaliação patrimonial das ações de emissão da Companhia, a valor contábil, a serem incorporadas ao patrimônio da Coari, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas na Data-Base, o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e cuja cópia, após rubricada por um dos Secretários, fica fazendo parte integrante da presente ata.

7.4 aprovar, após exame e discussão, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia e da Coari, a preços de mercado, para os fins do art. 264 da Lei nº 6.404/76, previamente elaborado pela Apsis, com base nas demonstrações financeiras da Companhia e da Coari, levantadas na Data-Base, o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Companhia, e cuja cópia, após rubricada por um dos Secretários, fica fazendo parte integrante da presente ata.

7.5. aprovar, após exame e discussão, os termos e condições do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Telemar Norte Leste S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Coari Participações S.A. e Incorporação de Ações da Telemar Norte Leste S.A. pela Coari Participações S.A., bem como seus anexos e documentos pertinentes, firmado pelas administrações da Companhia e da Coari em 26 de agosto de 2011, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Coari, seguida da incorporação de ações da Companhia pela Coari. O Protocolo e Justificação ora aprovado foi rubricado pelos membros da Mesa e ficará arquivado na sede da

Companhia e a cópia, após rubricada por um dos Secretários, fica fazendo parte integrante da presente ata.

7.6. aprovar, a operação de cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Coari seguida da incorporação de ações da Companhia pela Coari, convertendo-se a Companhia em subsidiária integral da Coari, na forma do disposto no art. 252 da Lei nº 6.404/76, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item 7.4 acima, o qual estabeleceu a relação de substituição de uma ação ordinária de emissão da Coari para cada ação ordinária de emissão da Companhia e uma ação preferencial de emissão da Coari para cada ação preferencial classe A ou preferencial classe B de emissão da Companhia ("Cisão/Incorporação de Ações"), ficando autorizada a BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e o Banco do Brasil S.A., instituição depositária das ações da Companhia e da Coari a fazerem os ajustes necessários para que, ao final da Cisão/Incorporação de Ações, a cada ação da Companhia seja atribuída uma ação da Coari. Consignar que, nos termos do Protocolo e Justificação aprovado no item 7.4 acima, a Cisão/Incorporação de Ações não acarretará alteração do capital social da Companhia nem tampouco cancelamento de ações.

7.7 autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação e formalização da Cisão/Incorporação de Ações.

9. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. (a.a. Luiz Antonio de Sampaio Campos – Presidente; Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Cortes – Secretária; Marcelo Fernandez Trindade – Secretário; Rafael Padilha Calábria – Secretário; Ivan João Guimarães Ramalho – representante do Conselho Fiscal; Tele Norte Leste Participações S.A., representada por sua procuradora, Sra. Ana Carolina dos Remédios Monteiro da Motta; Polo Fundo de Investimento em Ações, representado por sua procuradora, Sra. Camila Mesquita; Polo Norte Fundo De Investimento Multimerado, representado por sua procuradora, Sra. Camila Mesquita; Vinson Fund LLC, representado por sua procuradora, Sra. Camila Mesquita; CSHG Verde Equity Master Fundo de Investimento em Ações, representado por seu procurador, Sr. Rafael Barreto de Aguiar Novaes França; CSHG Verde Master Fundo de Investimento Multimerado, representado por seu procurador, Sr. Rafael Barreto de Aguiar Novaes França; Green II Fund, LLC, representado por seu procurador, Sr. Rafael Barreto de Aguiar Novaes França; Green Fund, LLC, representado por seu procurador, Sr. Rafael Barreto de Aguiar Novaes França; CRPC Maurisstad Fundo de Investimento de Ações, representado por Sr. Luiz Fernando Correa de Araújo Filho; Fernando Torres Baptista da Costa; Yuki Yokoi; Mauá Arbitragem Master Fundo de Investimento Multimerado (Apoena Arbitragem Master Fundo de Invest.), representado por

Pedro Miotto Leles; Mauá Orion Equity Hedge Mastger Fundo de Investimento Multimercado (M417 Fundo de Investimento Multimercado), representado por Pedro Miotto Leles; Daniella Geszikter Ventura; Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Cortes; Luiz Antonio de Sampaio Campos; Marcelo Fernandez Trindade; Rafael Padilha Calabria; Clarisse Mello Machado Schlieckmann; Beirão de Almeida Fundo de Investimento, representado por José Costa Gonçalves)

A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2012.

Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Cortes
Secretária